



DECRETO Nº. 3.347, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Institui os pontos facultativos para o exercício de 2019.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os Planejamentos para o Exercício de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Bento do Sapucaí, os pontos facultativos para o exercício de 2019, nos seguintes termos:

I - Março:

a) Tendo em vista que o feriado de Carnaval recai no dia 05/03/2019 (terça – feira), fica declarado facultativo o dia **04/03/2019**.

b) Fica declarado facultativo o dia **06/03/2019** Quarta - Feira de Cinzas com retorno do expediente as **12:00h**, sendo que, para os serviços essenciais de coleta de lixo e limpeza pública, o expediente compreenderá o período das **07:00h as 12:00h**.

II - Junho:

a) Tendo em vista o feriado nacional de Corpus Christi recai no dia 20/06/2019 (quinta – feira), fica declarado facultativo o dia **21/06/2019**.

III – Julho:

a) Haverá expediente no dia 09 de Julho de 2019 (terça-feira), feriado da "Revolução Constitucionalista", ficando transferido para o dia **12/07/2019** (sexta-feira), também em razão do Feriado Municipal do "Dia do Padroeiro do Município" instituído pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 159, recair no dia 11/07/2019 (quinta – feira).

IV - Agosto:

a) Tendo em vista as comemorações da Festa em Louvor a Nossa Senhora dos Remédios, fica declarado facultativo o expediente do dia **15/08/2019 a partir das 12:00h**.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000 - Fone (12) 3971 – 6110
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



V - Outubro:

a) Tendo em vista a comemoração referente ao "Dia do Funcionário Público", fica declarado facultativo o expediente do dia **28/10/2019.**

VI- Novembro:

a) Tendo em vista a Lei Municipal 1.622/2014 que Institui o "Dia da Consciência Negra" e a "Semana da Consciência Negra e Anti-Racismo" no calendário oficial do Município de São Bento do Sapucaí, fica declarado facultativo o dia **20/11/2019.**

VII - Dezembro:

a) Tendo em vista que os feriados de Natal e Confraternização Universal "Ano Novo" que recaem respectivamente nos dias 25/12/2019 e 01/01/2020, ambos as quartas-feiras, ficam declarados facultativos os dias **23/12/2019, 24/12/2019, 30/12/2019 e 31/12/2019.**

Art. 2º - Ficam excetuados deste decreto os serviços essenciais da Saúde, Limpeza Pública e Educação.

Art. 3º - Considerando o que dispõe o artigo anterior, aos Secretários Municipais da Saúde e Saneamento, Obras e Serviços Municipais e Educação, fica facultada a convocação dos servidores que se fizerem necessários para a manutenção dos serviços essenciais.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 07 de Janeiro de 2019.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.


AGNALDO LUIZ SILVA
Secretário Geral de Gabinete e Administração